



Processo: TC n.º 031.205/2015-1
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsável: RT Indústria e Comércio Ltda.-ME (CNPJ: 80.849.003/0001-33) e outros

PROPOSTA DE CITAÇÃO POR EDITAL

Para fins de citação da empresa RT Indústria e Comércio Ltda.-ME (CNPJ: 80.849.003/0001-33) – peça 4, foi expedido o seguinte Ofício:

- nº 1882/2017, de 13/12/2017 (peça 13), para o endereço da empresa responsável (Base CNPJ, peça 8), o qual foi devolvido a esta Secretaria pelos Correios, em 29/12/2017, pelo motivo “Mudou-se” peça 14 dos autos.

Assim sendo, com fundamento no Art. 6º, inciso II, alínea “a”, da Resolução TCU nº 170, de 30 de junho de 2004, foram feitas as seguintes tentativas para encontrar novos endereços/telefones da empresa RT Indústria e Comércio Ltda.-ME:

- **Tentativa de contato por telefone:** Quando da tentativa de contato para o número constante da pesquisa na base CNPJ da empresa RT Indústria e Comércio Ltda.-ME (peça 8 – fone: (44) 3035-5658), efetuada no dia 31-01-2018, ouvimos a seguinte mensagem da operadora: “Não foi possível completar a sua chamada, por favor verifique o número discado”;
- **Nova consulta na base CNPJ (peça 15)** – Foram encontrados os mesmos endereço e telefone que os da primeira tentativa de envio da comunicação de citação à empresa;
- **Consulta, no site Telelistas, da empresa RT Indústria e Comércio Ltda.-ME (peça 18)** – Nada foi encontrado;
- **Consulta textual na Internet, pelo nome e CNPJ da empresa RT Indústria e Comércio Ltda.-ME** – Em todas as pesquisas foi encontrado os mesmos endereço e telefone utilizados na tentativa de entrega do Ofício de citação 1882/2017, à empresa responsável;
- **Consulta na base CPF, da representante legal da empresa RT Indústria e Comércio Ltda.-ME, Srª Josi Meire Araújo Salgueiro, CPF 173.939.468-23 (peça 17)** – Foi encontrado o mesmo endereço que o da tentativa de entrega da comunicação de citação daquela representante legal, sendo que o ofício a ela endereçado (Of. 1883/2017 (peça 12)), será devolvido a esta Secretaria pelo motivo “A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido, em 3 tentativas”, consoante pesquisa no site dos Correios;
- **Consulta na base CPF, do outro representante legal da empresa RT Indústria e Comércio Ltda.-ME, Sr. Alexandre Andreatta, CPF 722.386.159-20 (peça 16)** – Foi encontrado o mesmo endereço que o da tentativa de entrega da comunicação de citação daquele representante legal, sendo que o ofício a ele endereçado (Of. 1884/2017 (peça 11)), será devolvido a esta Secretaria pelo motivo “A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido, em 3 tentativas”, consoante pesquisa no site dos Correios;

- **Tentativa de contato no telefone da representante legal da empresa, Sr^a Josi Meire Araújo Salgueiro**: Quando da tentativa de contato para o número constante da pesquisa na base CPF da representante legal da empresa RT Indústria e Comércio Ltda.-ME (peça 17 – fone: (41) 3027-4579), efetuada no dia 31-01-2018, ouvimos a seguinte mensagem da operadora: “Não foi possível completar a sua chamada, por favor verifique o número discado”;
- **Tentativa de contato no telefone do outro representante legal da empresa, Sr. Alexandre Andreatta**: Quando da tentativa de contato para o número constante da pesquisa na base CPF do outro representante legal da empresa RT Indústria e Comércio Ltda.-ME (peça 16 – fone: (44) 3232-3305), efetuada no dia 31-01-2018, ouvimos a seguinte mensagem da operadora: “Não foi possível completar a sua chamada, por favor verifique o número discado”;
- **Consulta, no site Telelistas dos dois representantes legais da empresa RT Indústria e Comércio Ltda.-ME, Sr^a Josi Meire Araújo Salgueiro (peça 19) e Sr. Alexandre Andreatta (peça 20)** – Nada foi encontrado em ambas as pesquisas;
- **Consulta textual, na Internet, pelos nomes e CPF dos dois representantes legais da empresa RT Indústria e Comércio Ltda.-ME, Sr^a Josi Meire Araújo Salgueiro e Sr. Alexandre Andreatta**– Nada foi encontrado em termos de endereços ou telefones que possibilitasse nova comunicação.

Em face do exposto, considerando-se as tentativas de localização acima descritas, e com fulcro no Art. 3º, *caput*, e inciso IV, § 2º e 3º, da Res. TCU nº 170, de 30/6/2004, c/c o Art. 7º, inciso II, da mesma Resolução, proponho que a citação da empresa RT Indústria e Comércio Ltda.-ME (CNPJ 80.849.003/0001-33), seja efetuada por meio de Edital publicado no Diário Oficial da União.

À consideração superior.
SECEX/PR, em 31/01/2018.

Assinado Eletronicamente
IVAN DA SILVA THEODORO
TEFC – Matr. 3680-3

De acordo,
1ª DT/SECEX-PR, em 31/01/2018.

Assinado Eletronicamente
NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS
Diretor da 1ª DT